



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.124/86

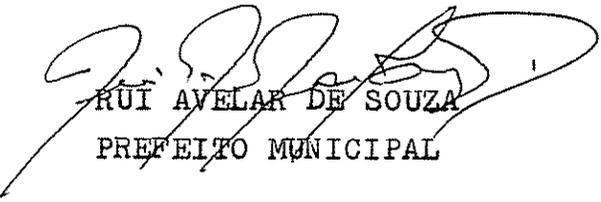
"Dispõe sobre denominação de uma praça".

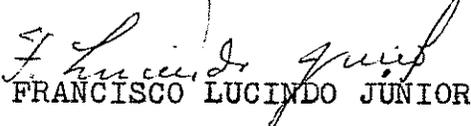
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça que está sendo remodelada nas confluências das Ruas Silva Jardim e Santa Cruz, no Bairro São Geraldo, nesta cidade, receberá a denominação de "PRAÇA JOSÉ LUIZ PINTO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 22 DE ABRIL
DE 1986.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DA GABINETE.

